CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 19, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2017 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a sequinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Toledo, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante a suplementação da natureza de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas, no orçamento da administração direta: PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

18040 10116 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNIC - SFM 2ª ETAPA.......R\$ 2.500.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA......R\$ 7.500.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei "R" nº 11, de 15 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO Sala das Sessões, 28.03.2017

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E8839E5B8109AC565A70BA36A74BC491 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 015046

PL 030/2017 AUTORIA: Poder Executivo

